



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO GERAL

Autor:	ANO
REQUERIMENTO AUTOR: BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB PROTOCOLO: FLS. <u>43-V</u> Nº <u>059.E</u> , DE <u>09/09/2020</u> “REQUER TENDO POR BASE O ARTIGO 80, § 1º DO REGIMENTO INTERNO, SUA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA À SESSÃO ORDINÁRIA OCORRIDA DIA 26 DE AGOSTO DE 2020, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO”.	NÚMERO
	DATA
	ESPÉCIE
Tramitação:	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Protocolo da Fls. 43-V Sob Nº 059-E
Em 09 de setembro de 20 20
Jauice de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

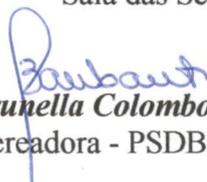
A vereadora que a esta subscreve, no uso de suas prerrogativas constitucionais, **REQUER**, tendo por base o **Artigo 80, § 1º**, do Regimento Interno, sua justificativa para ausência à Sessão Ordinária ocorrida em 26 de agosto de 2020, após ouvido o Plenário.

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas:

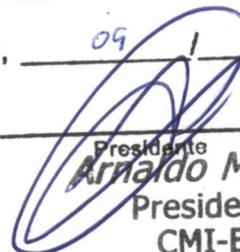
Apresento a presente justificativa, ante minha ausência na referida Sessão, necessitando de 02 (dois) dias de afastamento de minhas atividades por motivo de doença, conforme relatado no atestado médico que segue anexo.

Sala das Sessões, 08 de setembro 2020.


Brunella Colombo Santos
Vereadora - PSDB

Aprovado em única votação por
Toda a Mesa - Resol. o Senador Jaldin
Repp - PSD.

Sala das Sessões, 09 / 09 / 2020


Presidente
Arnaldo Martins
Presidente
CMI-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO

Unidade de Saúde: _____

Nome: Brunella colombo Santos

Idade: _____

Atestado

Peso: _____

A paciente acima mencionada de dois dias de afastamento de suas atividades por motivo de doença.

C.M.I. - ES
Nº <u>caixa</u>
<u>4</u>

Data: 25/08/2020

Drª Maria Eduarda Rodrigues Santos
Médica
CRM-ES 16845

Médico - Carimbo - CRM

Ao voltar à consulta traga esta receita

FUMAR FAZ MAL A SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA



Protocolo da Fis. 43-f Sob Nº 051-E

Em 35 de agosto de 2000

Jaudiva de Lima Matia
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES